



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 21/2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2020**

PRESIDENTE:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

VEREADORES/A:

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

SECRETÁRIA:

- ARMANDA MARIA CABRAL DE ANDRADE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2020

ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves de Sousa Braga e Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20/2020 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 15/10/2020 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSENCIA DE PRESIDENTE: O Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues não esteve presente por estar ausente da ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º

75/2013, a de 12 de setembro, registando-se a comparecimento da munícipe Daniela Malanchini que, iniciou a sua intervenção referindo a sua estupefação pelo fato de ter detetado que as suas intervenções nas reuniões de Câmara não ficarem registadas na íntegra nas respetivas atas. Designadamente nas intervenções efetuadas em julho e agosto do corrente ano sobre o assunto da placa toponímica da freguesia de Santa Bárbara, onde chamou a atenção para o facto daquela Junta de Freguesia ter alterado a placa de localização (pintando uma planta invasora - hortêncica), sem ter sido solicitado qualquer parecer à Comissão de Toponímia do Município de Vila do Porto.

De seguida, a munícipe lembrou os alertas referidos no passado, nomeadamente:

- existência de uma lixeira em frente ao CAMAC – Centro de Acolhimento Municipal de Animais de Companhia;
- necessária limpeza do espaço público, designadamente pelo elevado número de abandono de viaturas nos estacionamento da Zona Industrial de Vila do Porto;

Expôs as seguintes sugestões e reparos:

- necessidade de limpeza da entrada lateral do estacionamento do Complexo Desportivo de Santa Maria;
- a urgente conservação dos bancos em ferro situados junto à Ermida dos Anjos e sugeriu a colocação de uma placa identificativa da importância histórica que se reveste a referida Ermida;
- os contentores de deposição seletiva de resíduos situado no Bar da Zona Balnear dos Anjos, embora devidamente identificado para a separação de lixo, encontra-se com um único saco e por sua vez os resíduos todos misturados;
- para a perigosidade de um cabo de eletricidade exposto e completamente danificado situado no passeio à beira mar perto da entrada para a Fajãzinha na Baía de São Lourenço e pouco cuidado com a limpeza das plantas invasoras;
- a necessidade de diligenciar a correção do estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida no estacionamento em frente ao bar Ponta Negra em São Lourenço, uma vez que este está em cima da passadeira e falta a rampa de saída;
- a situação de insalubridade no caminho da Laracha, na Praia Formosa, onde foi dado verificar a existência de um tubo a derramar para a linha de água ali existente;

1
Zick
LB

- identificou um problema de saúde pública num estabelecimento comercial em Vila do Porto, designadamente as más condições de refrigeração das arcas frigoríficas, problema essa que persiste mesmo após sucessivos alertas da munícipe;

- felicitou o Município com a iniciativa da colocação das estruturas metálicas em formas de peixes para deposição de resíduos marinhos nas zonas balneares da Praia Formosa e Anjos, no entanto, alertou para a necessária colocação dos mesmos em local apropriado e o encaminhamento adequado dos resíduos por forma a não contaminar a zona envolvente;

- registou com agrado que o Orçamento Participativo Municipal recebeu bastantes votos, no entanto lamenta que quase 25% dos votos foram nulos, julgando que o sistema de votação deveria ser mais simplificado por forma a abranger mais gente.;

- referiu ainda que, parte das suas intervenções eram para transmitir preocupações de pessoas que se dirigiam a si para esse efeito pois tinham receio de colocar as questões diretamente para não serem alvo de represálias(falou mesmo da "pide"), tendo dado como exemplo o que se tinha passado no dia anterior na apresentação das propostas vencedoras do orçamento participativo municipal em que foi a primeira a intervir quando lhe foi dada essa possibilidade ao público presente.

O Executivo tomou conhecimento e a devida nota do conjunto de preocupações, alertas e sugestões, tendo procurado esclarecer a munícipe acerca das ações já realizadas nos vários domínios, bem como diligenciar a resolução junto das entidades competentes, tendo inclusive o Vice-Presidente refutado, por parte da câmara municipal, que qualquer tipo de represálias ou perseguição a quem quer que seja e que o exemplo que referiu era normal ocorrer em qualquer tipo de palestra ou evento similar, isto é, até que surja a primeira intervenção, normalmente, existe sempre uma certa inibição por parte do público.

PERIODO ORDEM DO DIA

14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 13 600,00 € (treze mil e seiscentos euros).

13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 7.300,00 € (sete mil e trezentos euros).

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 162/2004: Presente requerimento da Senhora [REDACTED] residente no [REDACTED], proprietária do lote n.º 2, do alvará de loteamento n.º 162/2004, emitido em nome de Garajau – Emp. Marítimo -Turísticos, Lda., sito na Chã – Praia, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, no qual requer alteração ao alvará de loteamento n.º 162/2004.

Tem parecer do Arq. Paulo Macedo do seguinte teor:

"A alteração dos parâmetros de edificação aplicáveis ao lote 2 do alvará da operação de loteamento 162/2004 tem enquadramento no PPZBPF.

O Eng. deste GT deverá calcular as taxas de compensação aplicáveis, considerando:

- alteração de habitação unifamiliar para multifamiliar com o máximo de 4 fogos;
- aumento da área de implantação de 109m² para 200m², ou seja + 91m² que corresponde a +83,5%;
- aumento da área bruta de construção de 200m² para 307,10m², ou seja +107,1m² que corresponde a +53,6%.

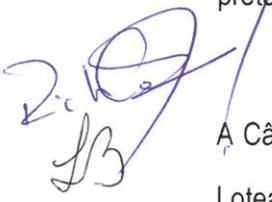
Na ausência de declarações e de identificação dos proprietários dos restantes lotes, deverá ser colocado o aviso no local e o pedido deverá ser sujeito a discussão pública".

O Eng. João Costa, informa que:

O valor da compensação devido ao município, para operação de alteração do alvará de loteamento n.º 162/2004 aludido ao artigo 88º do RMUECMVP, é de, (17651,16 € - 2698,17 € = 14952.99 €, «catorze mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos»), sem prejuízo de proceder a atualização/modelo 1 do IMI adequada a última transformação fundiária, após emissão de certidão da referida alteração;

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de

1 
14 de setembro de 2020, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.


A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento, de acordo com os pareceres emitidos pelas entidades intervenientes no processo.

CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento apresentado pela Região Autónoma dos Açores, contribuinte fiscal n.º 512 047 855, representada pelo Diretor de Serviços do Património, com sede na Rua de São João, Ponta Delgada, no qual requer, nos termos dos n.ºs 4 e 9 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto n.º 2062/20100504 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4631, sito no lugar denominado Salvaterra/Valverde, da freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem parecer do Eng. João Costa do seguinte teor:

“A requerente instruiu o seu pedido com os seguintes elementos, sobre os quais nada tenho a opor:

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (apresentou documento/requerimento com logotipo da Região);

Certidão da descrição, n.º 2062/20100504 (matriz n.º 4631 de natureza rústica), e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, com 97495,00 m² de área total do terreno, «terra destinada a viveiro florestal», com 97495,00 m² de área descoberta, sujeito ativo: Fazenda Nacional e Região Autónoma dos Açores;

Caderneta predial urbana das finanças, (matriz n.º 4631 de natureza rústica), com 97495,00 m² de área total do terreno, com a descrição de «Terra destinada a viveiro florestal», com a área descoberta igual a do prédio, ano de inscrição na matriz 1999, em nome: Região Autónoma dos Açores;

Modelo 1 do IMI/Caderneta predial urbana das finanças, (matriz n.º 3195 de natureza urbana), com 2731,00 m2 de área total do terreno, com a descrição de «Serviços», com 579,00 de área de implantação 579,00 m2, com 579,00 m2 de área total de construção (0,0 m2 de área bruta dependente e 579,00 m de área bruta privativa), ano de inscrição na matriz 23/06/2020 e data de ocupação 05/01/2018, em nome: Região Autónoma dos Açores;

Planta de localização (ortofotomapa) do prédio objeto da pretensão, com a indicação do local do imóvel a submeter à operação urbanística de destaque;

Plantas, alçados e levantamento topográfico do prédio objeto da pretensão conforme documentos apresentados.

Porquanto o Prédio objeto da pretensão:

Com a descrição predial n.º 2062/20100504 (matriz n.º 4631 de natureza rústica), com 97495,00 m2 de área total do terreno, «terra destinada a viveiro florestal», confrontações: Norte=José Salvador e Herdeiros de José Pacheco Furtado e Outros; Sul=Caminho, Ribeira e Outros; Nascente=Servidão; Poente= Caminho Municipal, gerará:

Matriz n.º 3195:

Parcela Destacada, - Que se destina a serviços -, com 2731,00 m2 de área total do terreno com 579,00 de área de implantação 579,00 m2, com 579,00 m2 de área total de construção (0,0 m2 de área bruta dependente e 579,00 m de área bruta privativa), confrontações: Norte=Região Autónoma dos Açores; Sul=Região Autónoma dos Açores; Nascente=Região Autónoma dos Açores; Poente=Região Autónoma dos Açores e Caminho Municipal, conforme declaração Modelo 1 do IMI;

Parcela a Restante, prédio rústico matriz n.º 4631 - Que se mantem em terreno rústico -, com $(97495,00 - 2731,00) = 94764,00$ m2 de área total do terreno, confrontações: Norte=José Salvador e Herdeiros de José Pacheco Furtado e Outros; Sul=Caminho, Ribeira e Outros; Nascente=Servidão; Poente= Caminho Municipal.

Mais informo V. Excia que, a requerente deverá complementar o seu pedido de destaque, nos termos do artigo 12.º do regulamento municipal de urbanização e edificação, RMUET, com os seguintes elementos, indicando os índices de edificabilidade:



Planta de implantação com delimitação do prédio: Elaborada sobre levantamento topográfico, à escala 1/500, correspondente à delimitação da área global do prédio, acrescido de uma faixa envolvente com dimensão e informação suficientemente esclarecedoras das características da envolvente, com indicação das cotas mais significativas dos terrenos adjacentes e com a delimitação da parcela a destacar. Deverão ser assinaladas as confrontações, as acessibilidades e vias de tráfego, bem como o alinhamento dos edifícios contíguos, para além da implantação do edifício proposto, cotando todos os afastamentos;

Planta de implantação à escala de 1/200 ou outra escala, delimitando e indicando a parcela destacada e a parcela sobrance com referência expressa das áreas (corretas) respectivas, e, se for caso disso, das áreas de cedência ao domínio público municipal quando a operação de destaque seja subsumível no âmbito das operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento tipificadas no artigo 10.º (n.º1 alínea d) do RMUET.”

O Arq. Paulo Macedo informa que, reanalisado o processo e verificou-se que os elementos adicionais solicitados pelo engenheiro deste Gabinete Técnico não são aplicáveis ao pedido, porque, conforme consta no ofício, apenas cabe à Câmara Municipal certificar que a operação de destaque do prédio não está sujeita a licenciamento municipal, nos termos dos n.ºs 4 e 9 do art.º 9.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE. Assim, a parcela a destacar está inserida em Espaços Urbanos Consolidados e a capacidade de edificação definida para a parcela a destacar tem enquadramento nas regras do n.º 4 do art.º 59.º do PDM, pelo que nada há a obstar a que seja emitida a certidão requerida.

O parecer emitido pelo Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

“Resulta da análise dos documentos juntos bem como dos pareceres do GT que estão reunidos os requisitos legalmente impostos, nomeadamente o disposto no n.º 4 do artigo 6º do RJUE e 12º do RMUETVP, pelo que nada há a obstar ao deferimento da pretensão.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão da Certidão de Destaque, de acordo com os pareceres emitidos pelas entidades intervenientes no processo.

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual

aprovação, listagem de municípios a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise dos meses de setembro e outubro de 2020, a qual se dá aqui por reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 032,42 € (mil e trinta e dois euros e quarente e dois cêntimos) aos municípios constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

IMPRÓPRIA EXTENSÃO > SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Presente proposta enviada por correio eletrónico datado de 21 de outubro de 2020 pelo senhor Luís Banrezes, para uma eventual exibição em Santa Maria da Imprópria – Mostra de cinema de Igualdade.

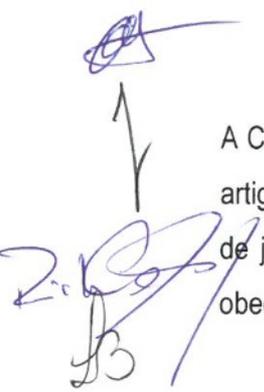
Para tal, vem solicitar ao Município apoio logístico e financeiro ao nível de deslocação aérea (sexta a domingo), alimentação, dormida e transferes para 3 pessoas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, providenciar apoio logístico à realização da atividade cultural, bem como, suportar as despesas com passagens aéreas no percurso São Miguel-Santa Maria-São Miguel, alimentação, dormida e transferes para três elementos do referido grupo.

1.º ATLÂNDIDA FESTIVAL DE TUNAS – PEDIDO DE APOIO: Presente para análise e eventual aprovação, a concessão de apoio à realização da 1.ª edição do Atlântida Festival de Tunas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar que é prematuro nesta fase definir que tipo de apoio conceder à realização da atividade cultural dada a incerteza da evolução da pandemia.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Presente para análise e eventual aprovação, a concessão de apoio para a compra das ofertas de Natal para os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo da referida escola.



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o apoio no valor de 750,00 €, no pressuposto que os embrulhos das ofertas obedecem a uma boa sustentabilidade ambiental.

ACERTO DE FATURAÇÃO – CRÉDITOS ACUMULADOS: Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 17/08/2020, referente ao acerto de faturação apresentado pelo senhor [REDACTED] referente à instalação com o código de consumidor n.º 50821 registado em nome de [REDACTED], no qual requer a utilização dos créditos nas tarifas de disponibilidade do serviço de água ou reembolso dos créditos acumulados.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 26/10/2020, informa o seguinte: "Na presente data o valor em crédito (a favor) do utilizador é de 30,18 euros, o qual poderá ser reembolsado ao utilizador conforme solicitado, sugerindo-se que seja reembolsado se o valor em dívida de 23,44 euros for saldado. Caso não sejam liquidadas as faturas em dívida até à data em que venha a ocorrer o reembolso, sugere-se a utilização do valor do reembolso até perfazerem o valor da dívida, entregando-se o valor remanescente ao requerente."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação prestada pelo Serviço de Águas.

ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS: Presente para análise e eventual aprovação a recomendação de adesão à referida associação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, com uma quota anual no valor de 1 000,00 € (mil euros) a partir de janeiro de 2021.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/10/2020 que apresenta um total de disponibilidades de **1 364 249,05 €**, sendo de Operações Orçamentais **1 305 343,17 €** e de Operações não Orçamentais de **58 905,88 €**.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/10/2020: 1 378 504,32 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Demerson D. D. D., que a secretariei.

Sequiel Araújo
John Carlos
Leonorde das Batistas



2ª Listagem Apoio a Participação de Medicamento e Aparelhos de Saúde

Referente a setembro e outubro 2020

Requerimento nº SGD	Data	Contribuinte	Requisitos (sim/não)	Valor a atribuir	Parecer técnico
3095/2020	17/08/2020	██████████	Sim	€ 30.26	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3127/2020	19/08/2020	██████████	Sim	€ 72.24	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3618/2020	21/09/2020	██████████	Sim	€ 27.63	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Não foi contabilizado um recibo de farmácia porque este não estava identificado com o NIF da sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3624/2020	22/09/2020	██████████	Sim	€ 165.10	Quarto requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3762/2020	28/09/2020	██████████	Sim	€ 23.09	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Não foi contabilizado um recibo pelo facto de este não estar registado em nome da requerente. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

[Handwritten signatures and initials]

Requerimento nº SGD	Data	Contribuinte	Requisitos (sim/não)	Valor a atribuir	Parecer técnico
3814/2020	30/09/2020	██████████	Sim	€ 410.44	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4101/2020	15/10/2020	██████████	Sim	€ 16.88	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4137/2020	16/10/2020	██████████	Sim	€ 234.94	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Ao valor total foi retirado a quantidade de €25.06 referente ao apoio da SRS. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4337/2020	22/10/2020	██████████	Sim	€ 51.84	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

Data: 23 de Setembro de 2020

Assinatura:

 Leonor de Chaves Batista

